



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 4/2024 - SNP-DPEN/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731/2021 publicada no D.O.U de 20 de abril de 2021, torna público o presente Edital referente ao processo seletivo interno de estudantes para a realização de intercâmbio na Inglaterra em 2024.

1. DA DESCRIÇÃO E DOS OBJETIVOS

1.1 A realização do presente processo seletivo está a cargo da Comissão instituída pela PORTARIA 43/2024 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 29 de julho de 2024.

1.2 O objetivo do presente Edital é selecionar 01 (um) estudante, regularmente matriculado(a) nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, do IFMT Campus Avançado Sinop, para a realização de intercâmbio na Inglaterra, no ano de 2024, pelo período de 02 (duas) semanas, a fim de aperfeiçoar a língua inglesa em uma instituição de reconhecimento internacional, bem como realizar visitas culturais.

2. DO INTERCÂMBIO E DA BOLSA DE ESTUDOS

2.1 O intercâmbio será realizado na Inglaterra através da instituição Language Studies International (LSI), na cidade de Londres.

2.2 O programa de intercâmbio prevê:

- a. Aulas de inglês;
- b. Visitas a museus e locais turísticos;
- c. Realização de atividades culturais;
- d. Acomodação em casa de família.
- e. 2.3 A bolsa de intercâmbio a ser paga para o(a) aluno(a) selecionado(a) deverá ser utilizada para o pagamento dos seguintes gastos:
 - f. Passagem aérea internacional de ida e volta (Sinop x Londres ou Cuiabá x Londres);
 - g. Seguro viagem;
 - h. Pagamento da instituição Language Studies International (LSI);
 - a. Alimentação e deslocamentos durante o intercâmbio;
 - j. Demais gastos pessoais durante a estadia na Inglaterra.

3. DOS CUSTOS

3.1 Será concedida bolsa de apoio financeiro, custeada pelo IFMT Campus Avançado Sinop, para cobertura das despesas com acomodação, alimentação, locomoção, seguro-viagem e custeio do curso na instituição estrangeira.

3.2 Será de completa responsabilidade do(a) estudante selecionado a aquisição e emissão dos documentos necessários para viagem, não cabendo ao IFMT qualquer responsabilidade além da concessão da bolsa de apoio financeiro para a realização de intercâmbio internacional.

3.3 A bolsa de apoio financeiro será concedida e paga diretamente ao estudante em sua própria conta

corrente. Não serão aceitas conta-poupança ou depósito em conta de terceiros.

4. DO PROCESSO SELETIVO

Para concorrer à bolsa, os candidatos deverão passar por todas as etapas de seleção bem como possuir todos os pré-requisitos exigidos.

4.1 PRÉ-REQUISITOS:

- a. Ter acima de 16 anos de idade.
- b. Ter rendimento estudantil com médias igual ou superior a 08 (oito) em todas as disciplinas cursadas, sendo que será considerada as notas obtidas pelo aluno no 1º bimestre de 2024.
- c. Ter cursado, durante o período de usufruto da bolsa (ano de 2024), no mínimo, 10 % (dez por cento), e no máximo, 90% (noventa por cento) do curso do IFMT no qual está regularmente matriculado;
- d. Ser capaz de se comunicar em inglês através de enunciados curtos, isto é, compreender o que lhe é dito e conseguir transmitir a mensagens de forma clara, ainda que com o cometimento de alguns erros (este requisito não carece de comprovação documental, pois será verificado pelos avaliadores na data da Entrevista);
- e. Ter conta corrente em seu próprio nome;
- f. Não estar participando de nenhum programa de bolsas de estudos de mobilidade internacional;
- g. Não ter sofrido medida disciplinar nos termos da Resolução CONSULP nº115/2016.

4.2 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

4.2.1 Todos os documentos deverão ser encaminhados digitalizados em arquivo único, no formato PDF ao e-mail relacoesinternacionais.snp@ifmt.edu.br, constando no assunto: Edital Inglaterra 2024 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO.

4.2.2 O não cumprimento do requisito 4.2.1 levará à desclassificação do(a) candidato(a).

4.2.3 Os documentos a serem encaminhados pelo candidato, de acordo com o subitem deste edital, são:

- a. Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I), em caso de estudante menor de idade, assinado também pelo seu responsável legal;
- b. Documento oficial de identidade;
- c. Histórico escolar atualizado e o boletim, que demonstre coeficiente de rendimento igual ou maior que 8 (oito), conforme descrito na letra “a”, do subitem 4.1;
- d. Comprovante/declaração de matrícula;
- e. Carta de intenção redigida em português, devidamente assinada, na qual o estudante demonstre seus propósitos em relação à participação no intercâmbio e os motivos (habilidades/qualidades/experiências/nível de Inglês) que o caracterize como potencial candidato à bolsa (Anexo II);
- f. Currículo padrão, devidamente preenchido. A comprovação de participação em atividades de projetos de ensino, projetos de pesquisa, projetos de extensão, participação em eventos internos ou externos (congresso, concurso, feiras etc.), viagens acadêmicas, estágio, monitoria, trabalhos voluntários, prêmios e exames de proficiência em língua estrangeira, deverá estar anexa ao currículo (Anexo III);
- g. Termo de compromisso preenchido e assinado, no qual o estudante se compromete, caso seja selecionado, a divulgar a sua experiência à comunidade acadêmica com a apresentação de relatório final, e apresentação em evento público como palestra, oficina, seminário entre outros (Anexo IV);
- a. Formulário de consentimento e liberação de uso de informações e imagens devidamente assinado pelo(a) estudante e/ou por seus responsáveis legais, quando menor de idade (Anexo V).

5. DAS INSCRIÇÕES

Caberá ao candidato(a) encaminhar toda a documentação comprobatória, dentro do prazo estabelecido no cronograma (item 7), ao e-mail relacoesinternacionais.snp@ifmt.edu.br, constando no assunto: Edital Inglaterra 2024 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO.

5.1 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- a. Análise da documentação enviada;
- b. Entrevistas com os candidatos cuja documentação comprobatória enviada for deferida.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada por meio de Comissão instituída pela Direção Geral do Campus. A seleção será de caráter classificatório e por meio de barema constituído em uma escala parametrizada de 0 (zero) a 100 (cem). A avaliação das candidaturas respeitará as exigências mencionadas no item 4.1, bem como os seguintes aspectos:

Tabela 1

| REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS | PONTUAÇÃO |
|---|------------------|
| Participação, devidamente comprovada, em algum projeto de ensino, pesquisa, extensão, ou monitorias (como bolsista ou voluntário). Sendo atribuído 2 (dois) pontos para cada 20h* de participação em atividades. *Até o limite de 10 pontos. | 10 pontos |
| Ter rendimento estudantil com médias igual ou superior a 8 (oito) em todas as disciplinas cursadas. | 20 pontos |
| Carta de Intenção. Qualidades, habilidades e motivos para participação no programa de intercâmbio e contribuição da experiência para o seu desenvolvimento acadêmico e pessoal. | 30 pontos |
| Entrevista | 40 pontos |
| TOTAL | 100 pontos |

6.2 O resultado será obtido pelo somatório dos pontos atribuídos aos critérios descritos no subitem 6.1.

6.3 Será selecionado o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação final.

6.4 Em caso de empate na classificação geral, serão considerados os seguintes critérios para desempate na ordem que seguem:

- a. maior coeficiente de rendimento escolar;
- b. maior nota na entrevista;
- c. maior nota na carta de intenções;
- d. maior idade.

6.5 Em caso de desistência ou impossibilidade de participação do(a) candidato(a) aprovado, o IFMT poderá contemplar o candidato classificado, desde que obedecida à ordem de classificação, existência de dotação orçamentária e tempo hábil para emissão dos documentos para viagem ao exterior.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As fases, seus responsáveis e os prazos do presente Edital ficam assim estabelecidos:

Tabela 2

| FASES | RESPONSÁVEL | PRAZOS |
|--|--------------------|--|
| Lançamento do Edital | *CS | 29/07/2024 |
| Impugnação do Edital | Candidatos | Até às 17h00 do dia 30/07/2024 |
| Período de inscrição | Candidatos | das 00h00 do dia 31/07/2024 às 23h59 do dia 07/08/2024 |
| Divulgação das inscrições deferidas | *CS | 08/08/2024 |
| Recurso contra as inscrições deferidas | Candidatos | Até às 17h00 do dia 09/08/2024 |
| Avaliação das inscrições deferidas após recursos | *CS | 12/08/2024 e 13/08/2024 |
| Divulgação da hora e local das entrevistas | *CS | 13/08/2024 |
| Entrevistas | CS* e Candidatos | 15/08/2024 e 16/08/2024 |
| Divulgação do resultado preliminar | *CS | 19/08/2024 |
| | | |

| | | |
|--|------------|-----------------------------------|
| Prazo para recurso | Candidatos | Até às 23h59 do dia 19/08/2024 |
| Divulgação do resultado final da seleção | *CS | 20/08/2024 |

*CS - Comissão de Seleção referente ao processo seletivo interno para escolha de estudantes que realizarão intercâmbio na Inglaterra em 2024, PORTARIA 43/2024 - SNP- GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 29 de julho de 2024.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação do resultado deste Edital será realizada na data prevista no cronograma (Item 7) e estará disponível no sítio eletrônico do IFMT Campus Avançado Sinop: <https://snp.ifmt.edu.br/>

9. DOS RECURSOS

9.1. Após a divulgação do resultado preliminar, o(a) candidato(a) poderá encaminhar recurso à Comissão de Seleção, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma (item 7) deste Edital.

10. DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE

- a. O(a) candidato(a) selecionado(a), na condição de estudante de intercâmbio, terá as seguintes responsabilidades: manter comportamento ético e condizente com as políticas institucionais do IFMT, bem como comprometer-se a zelar pela imagem institucional;
- b. Apresentar o relatório final das atividades desenvolvidas, em até 30 (trinta) dias após o término do evento;
- c. Se o(a) estudante for menor de idade, providenciar autorização para viajar ao exterior de ambos os genitores, com firma reconhecida em cartório;
- d. Providenciar as documentações necessárias para a emissão de passaporte;
- e. O candidato deve estar ciente que o IFMT se exime de quaisquer responsabilidades ou obrigações para com o discente selecionado em caso de: impossibilidade de emissão do passaporte, ou ainda, impedimento de entrada do estudante no país de destino;
- f. O(a) discente selecionado deverá estar regularmente matriculado(a), durante todo o processo de seleção, e obrigatoriamente, permanecer vinculado ao IFMT durante todo o período de estudos no exterior;
- g. De prestar contas quanto às despesas e custos subsidiados pelo IFMT, para a Comissão de Embaixadores internacionais do Campus Sinop.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer dentro do prazo estabelecido no cronograma (item 7)

11.2 A impugnação deverá ser encaminhada à comissão de Seleção pelo endereço de e-mail: relacoesinternacionais.snp@ifmt.edu.br.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será de responsabilidade de cada candidato(a) acompanhar as publicações referentes a este edital.

12.2 O intercâmbio deverá ocorrer ao longo do ano de 2024, condicionado à existência de dotação orçamentária para tal.

12.3 A participação do(a) candidato(a) selecionado implicará total e irrestrita aceitação das condições deste edital e do termo de compromisso.

12.4 As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico relacoesinternacionais.snp@ifmt.edu.br, constando no assunto do e-mail: "Dúvidas Edital Inglaterra 2024".

12.5 A qualquer tempo, o Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

12.6 O IFMT excluirá automaticamente do processo seletivo, os(as) candidatos(as) que tentarem fraudá-lo ou burlá-lo, ou que forneçam qualquer tipo de informação inverídica, podendo inclusive ser responsabilizados(as) por tais atos no

âmbito da esfera civil e criminal.

12.7 Os casos omissos serão decididos pela Direção Geral do Campus Sinop.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, Direção Geral - CD0003 - SNP-DG**, em 29/07/2024 15:29:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 713827

Código de Autenticação: 89698eec3e



Edital Nº 4/2024 - SNP-DPEN/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT